



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA 1

LICITAÇÕES

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 061 / 2017 3

RESENHA DO CONTRATO Nº: 142/2017 3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 063 / 2017 3

RESENHA DO CONTRATO Nº: 143/2017 4

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 064 / 2017 4

RESENHA DO CONTRATO Nº: 144/2017 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 062/2017 5

RESENHA DO CONTRATO Nº: 130/2017 5

RESENHA DO CONTRATO Nº: 145/2017 5

SEGUNDO CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 06.003.636/0001-73, com sede na Praça Nossa Senhora da Luz, S/N, Vila de Paço, Paço do Lumiar, estado do Maranhão, neste ato representado pelo Senhor Prefeito DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO, RG nº 48286795-7 SSP/MA e CPF nº 098.755.143-49.

TERCEIRO CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 63.441.836/0001-41, com sede na Travessa Ferdinand, nº 1, Centro, Santa Rita, estado do Maranhão, neste ato representado pelo Senhor Prefeito HILTON GONÇALON DE SOUSA, RG nº 797307 SSP/MA e CPF nº 407.202.683-20.

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE *TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*, MEDIANTE AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes convenientes, nas diversas áreas de gestão pública municipal, em especial:

1. Cessão de Uso a título Gratuito de Máquinas e Equipamentos;
2. Parceria na realização de feiras de produtos da agricultura familiar;
3. Trocas de experiências e práticas exitosas em Gestão, Agricultura, Educação, Saúde, Saneamento Básico, Iluminação Pública, Segurança, Transportes, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente, Infraestrutura, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA:

1. fazer cessão de uso a título gratuito de Patrol, Retro Escavadeira, Pá Carregadeira e Trator de Esteira para os outros convenientes, mediante demanda e agendamento prévio, por períodos de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período;
2. organizar espaço físico no local de realização de feira livre às sextas-feiras pela manhã, para feirantes dos outros

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS INTERGRANTES DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS – BACABEIRA, PAÇO DO LUMIAR E SANTA RITA.

PRIMEIRO CONVENIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.611.396/0001-76, com sede na Rua José Silva Calvet, S/N, Centro, Bacabeira, estado do Maranhão, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO, RG nº 38928995-7 SSP/MA e CPF nº 907.882.063-20.

convenientes;

3. disponibilizar pessoal técnico do quadro de servidores municipais, efetivos ou comissionados, para a realização de atividades técnicas como seminários, workshops, conferências, etc., visando às trocas de experiências relativas a práticas exitosas;
4. contribuir técnica e/ou financeiramente com a organização e realização dos eventos relacionados na alínea "c".

II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR:

1. definir quais os produtos e produtores que participarão das feiras livres dos outros convenientes, responsabilizando-se pelo transportes dos mesmos;
2. disponibilizar pessoal técnico do quadro de servidores municipais, efetivos ou comissionados, para a realização de atividades técnicas como seminários, workshops, conferências, etc., visando às trocas de experiências relativas a práticas exitosas;
3. contribuir técnica e/ou financeiramente com a organização e realização dos eventos relacionados na alínea "c".

III – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA:

1. fazer cessão de uso a título gratuito de Patrol, Perfuratriz, Pá Carregadeira e Caçamba para os outros convenientes, mediante demanda e agendamento prévio, por períodos de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período;
2. organizar espaço físico no local de realização de feira livre às quartas-feiras pela manhã, para feirantes dos outros convenientes;
3. disponibilizar pessoal técnico do quadro de servidores municipais, efetivos ou comissionados, para a realização de atividades técnicas como seminários, workshops, conferências, etc., visando às trocas de experiências relativas a práticas exitosas;
4. contribuir técnica e/ou financeiramente com a organização e realização dos eventos relacionados na alínea "c".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – CESSÃO DE USO GRATUITO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

O Conveniente que demandar cessão de uso gratuita de máquinas e equipamentos de qualquer dos outros convenientes se obrigará a:

1. fazer o transporte de ida e volta do equipamento ou máquina observando os critérios técnicos e respeitando a legislação pátria que discipline esses deslocamentos;
2. assumir os custos de manutenção das máquinas ou equipamentos durante o período em que estiver de posse do bem;
3. contratar e remunerar os operadores de máquinas e equipamentos;
4. responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos e máquinas, utilizando-os exclusivamente para as finalidades do presente Termo;
5. utilizar a máquina ou equipamento exclusivamente para atividades voltadas pra comunidade do município;
6. ressarcir ao conveniente cedente, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados, o um bem equivalente ou seu valor de mercado.

II –PARCERIA EM FEIRAS LIVRES:

1. O conveniente que organizar feiras livres em seu território assume a responsabilidade de disponibilizar os espaços físicos adequados para os feirantes que se deslocarem dos outros municípios convenientes;
2. O conveniente que enviar feirantes de seu município para participar das feiras livres dos outros municípios convenientes se responsabilizarão pela identificação, cadastramento e transporte dos feirantes.

III– COOPERAÇÃO TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA:

1. Cada município conveniente indicará 02 (dois) representantes para elaborarem a Proposta Anual de atividades de cooperação a serem apresentadas aos Prefeitos para a tomada de decisão;
2. Definido o calendário de atividades conjuntas a serem realizadas pelos municípios convenientes, caberá a cada um deles os custos relativos ao pessoal técnico de seu respectivo município, relativos a deslocamentos, alimentação e demais despesas que o evento exigir;
3. Sempre que um conveniente buscar práticas exitosas realizadas por qualquer dos outros convenientes, será de sua exclusiva responsabilidade os custos envolvidos,

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo é de 03 (três) anos e 05 (cinco) meses, a contar de 04 de agosto de 2017 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A cessão de uso gratuito de máquinas ou equipamentos será feita, após solicitação de um dos convenientes, na medida da disponibilidade do conveniente cedente. A entrega do bem móvel será feita mediante Assinatura de Termo de Responsabilidade por parte do Conveniente Demandante, onde constarão todas as descrições do referido equipamento ou máquina, acompanhado de fotografia que demonstre seu estado de conservação, bem como o valor de mercado real ou aproximado do mesmo. Deverá definir ainda as datas de início e término do respectivo período de uso do bem móvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Cooperação será efetivada no Diário Oficial do Estado – Caderno de Terceiros, às expensas dos três municípios convenientes, cabendo 1/3 (um terço) do valor a cada partícipe, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Luís, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas abaixo assinadas.

Paço do Lumiar, 04 de agosto de 2017

ASSINATURAS:

CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO

Prefeita de Bacabeira

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito de Paço do Lumiar

HILTON GONÇALON DE SOUSA

Prefeito de Santa Rita

LICITAÇÕES**AVISO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que em virtude de decisões de ordem administrativa e respeitando orientação do Tribunal de Contas da União a Comissão Permanente de Licitação – CPL resolve **SUSPENDER** a licitação na modalidade Concorrência Nº: 002/2017, sob o regime de Menor Preço Por Lote, que trata da contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de engenharia com vistas a construção de 05 (cinco) creches/pré-escola no município de Paço do Lumiar – MA. Informações e esclarecimentos adicionais no endereço da Avenida 13, nº 18, Maiobão, C.E.P. 65.130-000, Paço do Lumiar, por meio de Ofício, das 08:00 às 14:00. Paço do Lumiar - MA, 14 de agosto de 2017. Francisco Bruno Ferreira Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO****RESENHA DO CONTRATO Nº: 061 / 2017**

RESENHA DO CONTRATO Nº: 061 / 2017. RESULTANTE DO PREGÃO EM SRP Nº:025 / 2017. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria municipal de Administração e Finanças e a empresa M do nascimento Pereira Comercio, C. N. P. J. Nº: 35.194.950/0001-89. **OBJETO:** EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO "QUENTINHA" para o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2017. **VALOR:** R\$ 56.209,12(Cinquenta e seis mil duzentos e nove reais e doze centavos) **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE: 020206 - Secretaria

Municipal de Administração e Finanças. **FUNCIONAL:** 04.122.0107.2016.0000 - Funcionamento Manutenção da Secretaria de Administração. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** Neusilene Nubia Feitosa Dutra (Contratante) e Mirian do Nascimento Pereira (Contratada). **PAÇO DO LUMIAR – MA,09 de Maio de 2017.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO**RESENHA DO CONTRATO Nº: 142/2017**

RESENHA DO CONTRATO Nº: 142/2017. RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 259/2016 – CCL/MA. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **JL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ Sob Nº 05.114.362/0001-27. OBJETO:** A contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2017. **VALOR: 241.166,84 (duzentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta quatro centavos). DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE: 020206 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **FUNCIONAL:** 04.122.0107.2016.0000 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** Neusilene Nubia Feitosa Dutra (Contratante) e Jales Ribeiro de Queiroz (Contratada). **PAÇO DO LUMIAR – MA, 04 de agosto de 2017.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONTRATO ADMINISTRATIVO****RESENHA DO CONTRATO Nº: 063 / 2017**

RESENHA DO CONTRATO Nº: 063 / 2017. RESULTANTE DO PREGÃO EM SRP Nº: 025/ 2017. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria municipal de Educação e a empresa M do nascimento Pereira Comercio, C. N. P. J. Nº: 35.194.950/0001-89. **OBJETO:** EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO "QUENTINHA" para o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2017. **VALOR:** R\$314.737,50(Trezentos e quatorze mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**UNIDADE: 020208 - Secretaria Municipal de Educação. **FUNCIONAL:** 12.122.0118.2038.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **UNIDADE:** 020210 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio –MDE. **FUNCIONAL:** 12.361.0118.2157.0000- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE(Fundamental). **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **UNIDADE:**

020210 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio –MDE. FUNCIONAL: 12.361.0118.2157.0000- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE(Infantil). CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. FORO: Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. ASSINATURAS: Fabio Rondon Pereira Campos(Contratante) e Mirian do Nascimento Pereira (Contratada). PAÇO DO LUMIAR – MA,09 de Maio de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 143/2017

RESENHA DO CONTRATO Nº: 143/2017.RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 259/2016 – CCL/MA PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ Sob Nº 05.114.362/0001-27. OBJETO:** A contratação de empresa para o fornecimento de **material de expediente**, para atender o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2017. **VALOR R\$770.823,96 (setecentos e setenta mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).** **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE: 020208** – Secretaria Municipal de Educação. **FUNCIONAL:** 12.122.0118.2038.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **UNIDADE: 020210** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.**FUNCIONAL:** 12.361.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Fundamental). **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. **UNIDADE: 020210** – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. **FUNCIONAL:** 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Infantil). **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **UNIDADE: 020232** – Fundo Municipal de Educação – FME **FUNCIONAL:** 12.365.0118.2220.0000 – Salário Educação Quota Estadual da Educação Infantil **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **UNIDADE: 020232** – Fundo Municipal de Educação – FME. **FUNCIONAL:** 12.361.0118.2048.0000 – Salário Educação Quota Estadual Municipal da SEMED. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** Fabio Rondon Pereira Campos (Contratante) e Jales Ribeiro de Queiroz (Contratada). PAÇO DO LUMIAR – MA, 04 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 064 / 2017

RESENHA DO CONTRATO Nº: 064 / 2017. RESULTANTE DO PREGÃO EM SRP Nº: 025/ 2017. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria municipal de Saúde e a empresa M do nascimento Pereira Comercio, C. N. P. J. Nº: 35.194.950/0001-89.

OBJETO: EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO "QUENTINHA" para o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:**09 de Maio de 2017. **VALOR:** R\$ 224.812,50(Duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:****UNIDADE:**020206- Secretaria Municipal de Saúde. **FUNCIONAL:**122.0107.2016.0000-manutencao e funcionamento da secretaria de Saúde. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **UNIDADE:** 020226- Fundo Municipal de Saúde- FMS. **FUNCIONAL:** 10.122.0113.2023.0000- Manutenção e Funcionamento dos Serviços do FUS. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **UNIDADE:** 020226- Fundo Municipal de Saúde- FMS. **FUNCIONAL:** 10.301.0113.2033.0000- Manutenção das Atividades de Atenção Básica. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.**UNIDADE:** 020226- Fundo Municipal de Saúde- FMS. **FUNCIONAL:** 10.302.0155.2144.0000- Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.**UNIDADE:** 020226- Fundo Municipal de Saúde- FMS. **FUNCIONAL:** 10.122.0113.2136.0000- Implementação e Manutenção do SAMU. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO. **UNIDADE:** 020226- Fundo Municipal de Saúde- FMS. **FUNCIONAL:** 10.301.0113.2021.0000- Funcionamento dos Serviços de Saúde do PSF. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO.**BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** Raimundo Nonato Martins Cutrim (Contratante) e Mirian do Nascimento Pereira (Contratada). PAÇO DO LUMIAR – MA,09 de Maio de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 144/2017.

RESENHA DO CONTRATO Nº: 144/2017. RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 259/2016 – CCL/MA. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ Sob Nº 05.114.362/0001-27. OBJETO:** A contratação de empresa para o fornecimento de **material de expediente**, para atender o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2017. **VALOR R\$120.680,92(Cento e vinte mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).** **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:****UNIDADE:** **020225** – Secretaria Municipal de Saúde. **FUNCIONAL:** 10.122.0111.2020.0000 – Manutenção e Funcionamento da secretaria Municipal. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **UNIDADE: 020226** – Fundo Municipal de Saúde – FMS. **FUNCIONAL:** 10.122.0113.2023.0000 – Manutenção e Funcionamento dos serviços do FUS. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **UNIDADE: 020226** – Fundo Municipal de Saúde – FMS.**FUNCIONAL:** 10.122.0113.2024.0000 – Funcionamento e Manutenção do CAPS.**CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **UNIDADE: 020226** – Fundo Municipal de Saúde – FMS. **FUNCIONAL:** 10.122.0113.2170.0000 – Funcionamento e Manutenção do CEO.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo. **UNIDADE:** 020226 Fundo Municipal de Saúde – FMS. **FUNCIONAL:** 10.301.0113.2021.0000 – Funcion. dos Serviços de Saúde do PSF. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **UNIDADE:** 020226 – Fundo Municipal de Saúde – FMS. **FUNCIONAL:** 10.301.0113.2033.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** **Silvia Maria Costa Amorim** (Contratante) e **Jales Ribeiro de Queiroz** (Contratada). PAÇO DO LUMIAR – MA, 04 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 062/2017

RESENHA DO CONTRATO Nº: 062/2017. RESULTANTE DO PREGÃO EM SRP Nº: 025/ 2017. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social e a empresa M do nascimento Pereira Comercio, C. N. P. J. Nº: 35.194.950/0001-89. **OBJETO:** EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO "QUENTINHA" para o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Maio de 2017. **VALOR:** R\$ 134.887,50 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE:** 020214 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0140.2081.0000 - Funcionamento Manutenção da SEMDES. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **UNIDADE:** 020215- Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0146.2102.0000- Funcionamento e Manutenção do CREAS. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** Nauber Braga de Meneses (Contratante) e Mirian do Nascimento Pereira (Contratada). PAÇO DO LUMIAR – MA, 09 de Maio de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 130/2017

RESENHA DO CONTRATO Nº: 130/2017. RESULTANTE DO PREGÃO EM SRP Nº: 003/2017. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa Rolim & Rolim LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.222.294/0002-38. **OBJETO:** A contratação de empresa para o fornecimento de **combustível** para atender o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Julho de 2017. **VALOR:** R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais). **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS**

ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE: 020214- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0140.2081.0000 Funcionamento e manutenção da SEMDES. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **UNIDADE:** 020215- Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS. **FUNCIONAL:** 08.122.0145.2098.0000 Aprimoramento da gestão do programa Bolsa Família. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **UNIDADE:** 020215- Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **FUNCIONAL:** 08.122.0145.2100.0000 Funcionamento e manutenção do CREAS. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** **Nauber Braga de Meneses** (Contratante) e **Welker Carlos Rolim** (Contratada). PAÇO DO LUMIAR – MA, 10 de Julho de 2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 145/2017

RESENHA DO CONTRATO Nº: 145/2017. RESULTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 259/2016 – CCL/MA. PARTES: Município de PAÇO DO LUMIAR- MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.003.636/0001-73, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa JL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ Sob Nº 05.114.362/0001-27. **OBJETO:** A contratação de empresa para o fornecimento de **material de expediente**, para atender o município de PAÇO DO LUMIAR - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2017. **VALOR:** 120.485,92 (Cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **DA VIGÊNCIA:** da assinatura até 31/12/2017 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE:** 020214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0140.2081.0000 – Funcionamento Manutenção da SEMDES. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **UNIDADE:** 020215 – Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0146.2012.0000 – Funcionamento e Manutenção do CREAS. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **UNIDADE:** 020215 – Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNCIONAL:** 08.122.0146.2105.0000 – Funcionamento Manutenção do PETI. **CATEGORIA ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Nº: Lei 10.520 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís, Termo de Paço do Lumiar. **ASSINATURAS:** **Nauber Braga de Meneses** (Contratante) e **Jales Ribeiro de Queiroz** (Contratada). PAÇO DO LUMIAR – MA, 04 de agosto de 2017.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP